



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N.º 387

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- É aprovado o texto de acôrdo a ser concluído entre o govêrno do Município e as Emprêsas Santos & Cia.- e Cinemas de Vitória Ltda., e pelo qual desistirão das ações declaratória de inconstitucionalidade e de depósito promovidas - contra a Prefeitura Municipal de Vitória.

Parágrafo Único - O acôrdo será efetuado nos têrmos da minuta submetida ao prévio exame do Poder legislativo, - contida no processo n.º 2 722, cuja cópia ficará arquivada na Comissão de Justiça.

Art. 2.º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 17 de dezembro de 1 954.

As.) Armando Duarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 17 de dezembro de 1 954.

As.) Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO